



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

RETIRADO  
EM 07/11/2007

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.

2. COMISSÃO DE FINANÇAS.

3. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

4. VEREADORES.

PROJETO DE LEI Nº 261 / 2007

Cria o Projeto "Palco da Gente", destinado a estimular as atividades culturais.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:

José Maria da Silva  
Diretor Legislativo

29.10.07

**Artigo 1º** – Fica, pela presente lei, autorizada a Prefeitura Municipal a criar, a cargo da Secretaria de Educação e Cultura, o projeto "Palco da Gente", que consiste num espaço, montado sobre o chassi de um caminhão, destinado a fomentar cultura, informação e arte à população.

**Artigo 2º** – A recriação do antigo teatro mambembe virá preencher a lacuna existente nesta área, absorvendo a criação e o talento locais, viabilizando o surgimento de novos valores nos campos de dança, música, artes plásticas e cênicas. O projeto, após a adaptação do caminhão, que será dotado de um palco, pequeno camarim, som e iluminação animará eventos através de programação, elaborada pela Secretaria de Educação e Cultura, e entidades que irão utilizar o equipamento, percorrendo festas de bairros, igrejas, quermesses, escolas e associações de moradores, com apresentação de artistas locais e de outras cidades, que propiciarão as mais diferentes manifestações artísticas à população.

**Artigo 3º** – A Secretaria de Educação e Cultura deverá elaborar um calendário das apresentações do "Palco da Gente", ouvindo as associações de moradores do município que queiram participar do projeto.

**Artigo 4º** – A Secretaria de Educação e Cultura deverá destinar um coordenador, bem como operadores de som e eletricitas, para integrar a equipe do caminhão itinerante, podendo, ainda, celebrar convênios e aceitar, gratuitamente, a demonstração de artistas que queiram participar do projeto, para divulgação de seus nomes.

**Artigo 5º** – As apresentações serão aos sábados, domingos e feriados, e quando solicitadas por associações ou entidades cadastradas na Secretaria de Educação e Cultura.

**Artigo 6º** – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

**Artigo 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 24 de outubro de 2007.

Vereador Felipe César – FC



# **Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**

## **Estado de São Paulo**

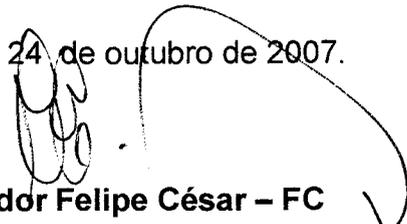
### **JUSTIFICATIVA**

Este projeto tem como foco central a criação de mecanismos que estimulem a difusão de ações culturais em nosso município, através de ações em conjunto com moradores e Associações dos Amigos de Bairro.

Não é demais lembrar que as principais manifestações artísticas e culturais têm como ponto de partida as vilas, povoados e, em um contexto mais urbano, os bairros e a periferia.

Com a criação de um palco itinerante, passando pelos mais diversos bairros do município, poderão ser criados incentivos que ofereçam condições para que cada morador mostre suas potencialidades artísticas e culturais, sejam elas musicais, teatrais, poéticas, literárias ou folclóricas.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 24 de outubro de 2007.



**Vereador Felipe César – FC**



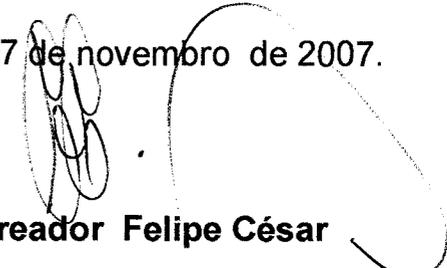
**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

Excelentíssimo Senhor Vereador Janio Ardito Lerario  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

**FELIPE CÉSAR**, Vereador à Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, com mandato a vencer em 31 de dezembro de 2008, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência para solicitar, como Autor, a **RETIRADA** do Projeto de Lei nº 260/2007, que "Cria incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que empreguem cidadãos com mais de quarenta e cinco (45) anos de idade e dá outras providências", e do Projeto de Lei nº 261/2007, que "Cria o Projeto "Palco da Gente", destinado a estimular as atividades culturais", para estudá-los melhor.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Pindamonhangaba, 07 de novembro de 2007.

  
**Vereador Felipe César**